



2038764

08620.002646/2020-98



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Memorando-Circular nº 1/2020/SEPAT/CCOMP/CGRL/DAGES-FUNAI

Em 23 de março de 2020.

Aos Coordenadores-Gerais e seus Serviços e Núcleos Subordinados - Funai.

Aos Senhores Coordenadores Regionais e seus Serviços Subordinados - Funai.

Assunto: **Orientação quanto a Movimentação de Bens Patrimoniais, considerando o COVID - 19.**

1. Considerando a necessidade de promover medidas cautelares com vistas a conter o avanço do Coronavírus - COVID - 19, solicita-se a proibição da movimentação de bens patrimoniais em todas as Unidades desta Funai.
2. Ante o exposto, encaminhe-se o presente para anuência do Senhor Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - CGRL.

Atenciosamente,

UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS
Chefe de Serviço de Patrimônio - Substituto

De acordo,

De ordem do Senhor Diretor de Administração e Gestão - DAGES, salvo determinação superior, a partir desta data, até segunda ordem, fica determinado a **proibição da movimentação de bens patrimoniais em todas as Unidades desta Funai.**

Não obstante, fica autorizada movimentações de patrimônio exclusivamente para atender às Normas e Orientações estabelecidas pelo Poder quanto à prevenção e disseminação do vírus .

Desse modo, em atenção à Orientação supramencionada, conduzo os autos, aos Coordenadores-Gerais e Coordenadores Regionais desta Fundação, para conhecimento e atendimento do ato.

Atenciosamente,

ANTÔNIO DE PÁDUA BRITO VAZ

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua Brito Vaz, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 23/03/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS, Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 23/03/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2038764** e o código CRC **2CF6509C**.

Referência: Processo nº 08620.002646/2020-98

SEI nº 2038764

Criado por [rayanne.fernandes](#), versão 6 por [antonio.vaz](#) em 23/03/2020 11:16:35.